



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1191A

Instituído conforme Lei Municipal

# SUMÁRIO

Poder Executivo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Decretos .....	2



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.416 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

*(Decreta ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, em virtude do feriado de Tiradentes).*

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril do corrente ano, em virtude do feriado de "Tiradentes", exceto nas repartições cujos serviços são considerados indispensáveis à população.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 13 de abril de 2026.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO****Prefeito de Ituverava**

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 13 de abril de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Executivo

**DECRETO N.º 6.417 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR
4743/2026	MDC Construtora Ltda.	2063/2026	34	R\$ 76.491,68

**Justificativa:** O empenho acima refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, pelo Pregão Eletrônico nº 08/2025, Processo nº 13/2025, prestadora de serviço de mão de obra de serviços de manutenção e zeladoria nos prédios públicos e dos logradouros de Ituverava e distritos, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações demandadas, de acordo com o contratado. Logo, com o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, sendo indispensável os serviços prestados.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 13 de abril de 2026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 13 de abril de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo